



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 125/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juízes do TRT da 11ª Região; LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Sr. Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, apreciando os autos do processo TRT n. MA-508/2004 e, acatando o parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** ao servidor **OLAVO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário – Área Judiciária, o pedido de conclusão de seu estágio probatório, com fundamento no art. 20 da Lei n. 8.112/90, para que possa surtir todos os efeitos jurídicos e legais, determinando que o Setor competente tome as providências necessárias, inclusive quanto a sua Progressão Funcional.

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2004.

*Análise*  
ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS  
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região